

LEI Nº 1.425, de 03 de dezembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0016.2318	33903000	100100	80.000
TOTAL			80.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0006.1354	33903900	100100	20.000
1160.15.122.0006.1354	44905100	100100	25.000
1160.15.122.0006.2425	33903000	100100	15.000
1160.15.122.0006.2425	33903900	100100	5.000,
1160.15.122.0006.2425	44905100	100100	15.000
TOTAL			80.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

L1425

Categoria: Leis Ordinárias 2018

Prefeito Municipal